



RESOLUÇÃO Nº 060/2023

Estabelece normas para a entrega dos Relatórios de Atividades das Organizações da Sociedade Civil Registradas e Qualificadas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº8.069/90, que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; e

CONSIDERANDO, a Lei nº1.033/1991 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, a Lei nº13.019/214, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO, a Resolução CMDCA nº026/2019, que estabelece os procedimentos para o Registro e Qualificação de Organizações Não Governamentais e a Inscrição de Projetos que contemplam serviços e/ou programas de atendimento a crianças e adolescentes de Organizações Governamentais e Não Governamentais no município;

Resolve:

Art. 1º. Fazer valer o Artigo 16, da Resolução CMDCA nº026/2019.



Art. 2º. As Organizações da Sociedade Civil registradas e qualificadas no CMDCA, deverão encaminhar mensalmente, para o conselho, o Relatório de Atividades quando se tratar de entidades que são beneficiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 3º. As Organizações da Sociedade Civil deverão encaminhar semestralmente, para o CMDCA, o Relatório de Atividades quando se tratar de entidades que não são beneficiadas com recursos do FMDCA.

Art. 4º. Os Relatórios de Atividades devem ser enviados através do **Protocolo 1doc em assunto “APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS”** pelo link <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>

Art. 5º. As Organizações da Sociedade Civil que atrasarem mais de 30 (trinta dias) a entrega dos Relatórios de Atividades ao CMDCA, ficarão com os recursos dos Termos de Parcerias, bloqueados, até regularização dos relatórios.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, SC, 15 de Março de 2023.

JOÃO PASSOS
*Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*